



DELIBERAÇÃO 12/2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 16 de Março de 2022;

Considerando a Deliberação nº 111/2012 -CEDCA/PR que aprovou a reserva de recursos aditivos para os Centros da Juventude;

Considerando a Deliberação nº 93/2016 – CEDCA/PR, que aprovou a construção do Centro da Juventude de Guarapuava;

Considerando a Deliberação nº 06/2022 – CEDCA/PR, que aprovou o remanejamento dos recursos do FIA Livre do 1º trimestre de 2022;

Considerando a necessidade da realização de uma deliberação específica para os trâmites administrativos;

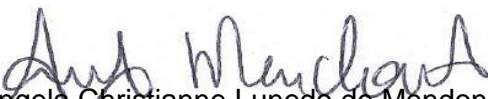
DELIBERA

Art.1º Pelo indeferimento do aporte de recurso a obra do Centro da Juventude do município de Guarapuava.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Março de 2022.


Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR